

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº695/98

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA
O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE LAVRINHAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Nº326/98, de 19 de maio de 1998


DECRETA :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.029- Subvenções Sociais a entidades ligadas a Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lavrinhas.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de maio de 1998


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal